

CÓDIGO DE ÉTICA

TIROL
desde 1974

Sumário

Mensagem da Diretoria	3	4. Clientes.....	10
1. O Negócio, a Missão, a Visão e os Valores.....	4	5. Fornecedores.....	11
Nosso Negócio.....	4	Os produtores de leite	12
Nosso Propósito.....	4	Os transportadores de leite.....	13
Nossa Missão	4	6. Qualidade dos produtos.....	14
Nossa Visão.....	4	7. Marca e preservação de sua imagem.....	15
Nossos Valores.....	4	8. Comunidade e Meio Ambiente	16
2. Comportamento Ético	5	9. Concorrentes.....	17
3. Colaboradores.....	6	10. Órgãos Governamentais e Reguladores	18
Segurança do trabalho	6	11. Sócios	19
Não discriminação.....	6	12. Administração e aplicação do Código de Ética.....	20
Conflito de interesse.....	6	Comitê de Ética.....	21
Brindes e presentes.....	7	Diretores	21
Atividade política	7	Gerentes, coordenadores, gestores e líderes.....	21
Manifestação pública.....	7	Colaboradores	22
Assédio moral e sexual	7	13. Aplicação do Código de Ética.....	23
Proteção de ativos	8		
Recursos de informática e telefonia.....	8		
Proteção de dados pessoais.....	8		
Segurança da informação e propriedade intelectual	9		
Lavagem de dinheiro e corrupção.....	9		

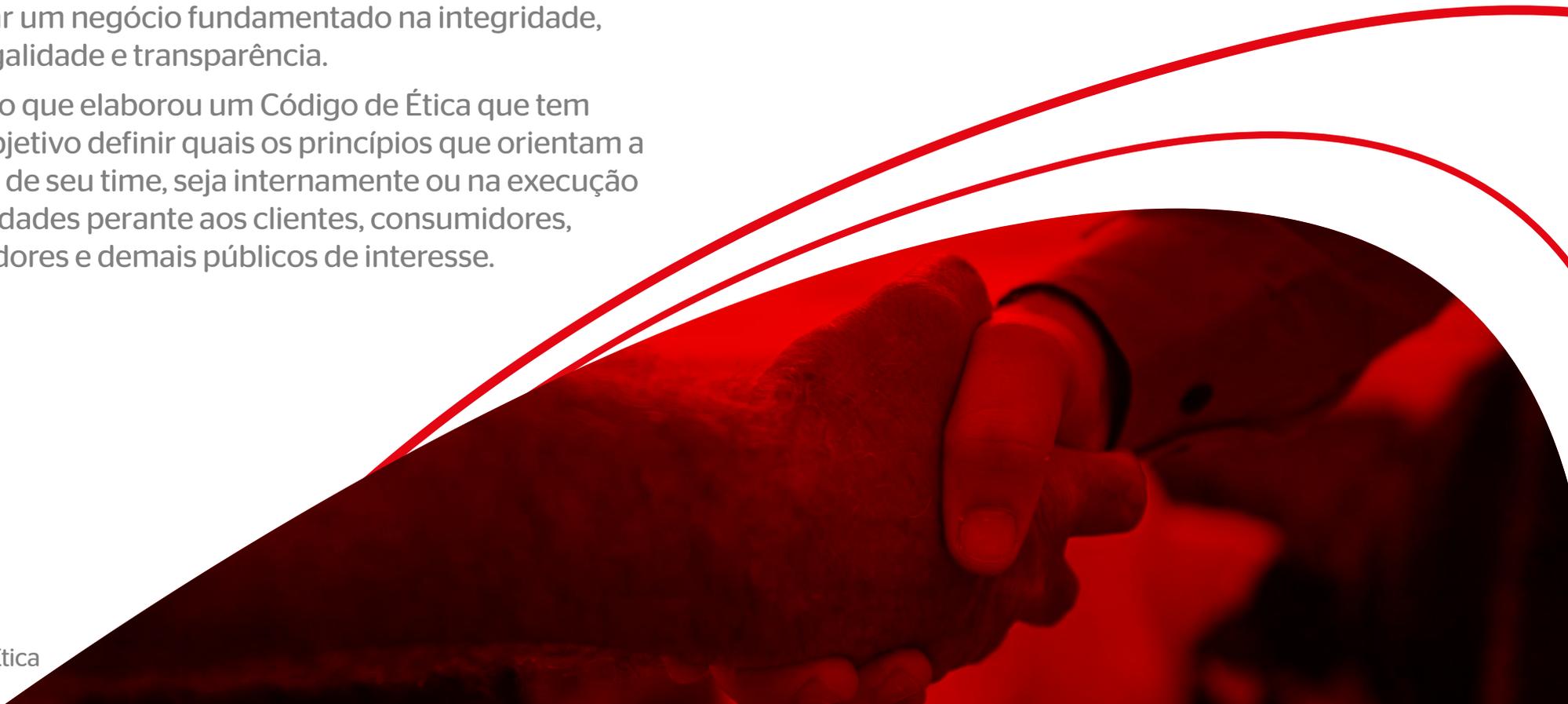
Mensagem da Diretoria

A Lacticínios Tirol tem como meta o seu crescimento de maneira rentável, mas sempre baseada nos princípios do respeito, comprometimento, trabalho em equipe, cuidado com o meio ambiente e com a sustentabilidade de sua produção, motivação e honestidade.

A empresa entende que, para seguir com seu propósito de alimentar o consumidor com sabor e saúde, precisa fomentar um negócio fundamentado na integridade, ética, legalidade e transparência.

É por isso que elaborou um Código de Ética que tem como objetivo definir quais os princípios que orientam a conduta de seu time, seja internamente ou na execução das atividades perante aos clientes, consumidores, fornecedores e demais públicos de interesse.

Este material é direcionado a toda a equipe Tirol, e sua correta leitura e posteriores adesão e prática tornarão cada colaborador um multiplicador e guardião dos preceitos nele descritos, seguindo um trabalho de muito cuidado, carinho e excelência que se tornaram sinônimos da marca nos últimos 45 anos.



1. O Negócio, a Missão, a Visão e os Valores

Nosso Negócio

Alimentar com sabor e saúde.

Nosso Propósito

A qualidade da Tirol está presente nos produtos desde a sua fundação, levando saúde alimentar para o consumidor e gerando confiança em quem se relaciona com a marca.

Nossa Missão

Oferecer alimentos com qualidade e inovação, adicionando valor aos clientes, colaboradores, acionistas e a sociedade com responsabilidade social.

Nossa Visão

Ser reconhecida como indústria alimentícia de alta qualidade, posicionando-se entre as maiores do segmento lácteo, com resultados empresariais acima da média do setor.

Nossos Valores

Trabalhar com respeito, comprometimento, trabalho em equipe, motivação e honestidade.



2. Comportamento Ético

Esse Código de Ética reúne as principais diretrizes que devem conduzir o comportamento de todos os membros da empresa, sejam colaboradores, líderes, coordenadores, gestores, gerentes ou diretores, na condução de todos os negócios realizados.

**Antes de tomar
uma decisão se
pergunte:**

- a. Essa decisão está de acordo com a legislação?
- b. Essa decisão está de acordo com esse Código de Ética, com as Normas Internas da Tirol, com os Regulamentos Operacionais da Tirol ou com as Políticas da empresa?
- c. Essa decisão é consistente com os valores da empresa?
- d. Eu me sentiria bem se essa decisão fosse publicada interna ou externamente?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for NÃO, você está tomando uma decisão ERRADA.

3. Colaboradores

Segurança do trabalho

A Tirol propicia um ambiente de trabalho seguro. São fornecidos treinamento e orientação sobre EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, além de repasse das normas de segurança e saúde na empresa. Todos devem adotar as práticas repassadas, e em especial manter o ambiente setorial livre de impurezas e organizado.

Não discriminação

A empresa trata com dignidade, igualdade e imparcialidade os seus colaboradores, propiciando a todos um ambiente de trabalho com oportunidades igualitárias de crescimento profissional. Preza por um ambiente de trabalho harmonioso, no qual todos os seus colaboradores possam se sentir bem e livres de discriminação e assédio, independentemente da sua nacionalidade, sexo, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

Conflito de interesse

Nenhum colaborador pode manter atividade conflitante com atividades produtivas ou comerciais que a empresa mantém. Apoiamos o empreendedorismo, porém o colaborador que criar um negócio deve se desligar antecipadamente de suas atividades na empresa, caso existir conflito de interesses.

Não é permitido nenhum tipo de comercialização de mercadorias, como por exemplo: cosméticos, salgados, doces, entre outros, dentro das dependências da empresa e em horário de expediente.

Não é permitido manter ou contratar parentes, sendo estes: pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges, em funções em que haja relação hierárquica, seja ela direta ou indireta. Da mesma forma, é vedado que esses parentes trabalhem concomitantemente no mesmo horário e setor.

3. Colaboradores

Brindes e presentes

Não devemos aceitar brindes ou vantagens de qualquer espécie, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais possuem relações comerciais ou em prospecção, passíveis de influenciar a imparcialidade intrínseca às funções, ou de constituir recompensa por conta das atividades inerentes ao cargo, sejam dentro da empresa ou fora dela. Os brindes considerados de pequeno valor comercial são permitidos, desde que para uso como material de expediente na empresa, como por exemplo, agendas, cadernos de anotações, canetas e calendários e devem ser direcionados ao diretor ou gerente da área conforme prevê a norma interna.

Atividade política

É livre a liberdade de expressão e a ideologia partidária. É permitida a filiação a partidos políticos ou órgão de classe, simpatizantes podem expressar sua opinião, entretanto, não é permitida a indução de qualquer pessoa a participar ou compartilhar do mesmo pensamento. Pessoas que tenham vínculo direto com a empresa, como por exemplo, colaboradores ou indiretos, como transportadores de leite, que tiverem a pretensão de se candidatar a cargos eletivos, devem se desligar de suas atividades antecipadamente à formalização da candidatura.

Manifestação pública

Somente os colaboradores expressamente autorizados pela Direção poderão fazer uso da palavra em público em nome da Tirol, não importando o assunto em questão. Quando o colaborador for autorizado, o fará de forma clara, assegurando que a informação seja entendida por todos e deve se comportar de forma adequada ao papel assumido.

Assédio moral e sexual

O assédio moral caracteriza-se pela exposição dos colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras, geralmente de forma repetitiva. O assédio sexual consiste em constranger colegas de forma constante com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

Tais condutas ferem o princípio da dignidade da pessoa humana e interferem diretamente no ambiente de trabalho ferindo preceitos constitucionais que garantem a todo cidadão liberdade e igualdade.

Adotamos práticas diárias objetivando o desenvolvimento positivo e saudável do ambiente de trabalho, em especial mantemos o ambiente livre de qualquer cobrança ou perseguição que sejam de natureza moral ou sexual.

3. Colaboradores

Proteção de ativos

Todos somos responsáveis por manter o patrimônio da empresa. Toda apropriação indébita de ativos da empresa por quem quer que seja deve ser imediatamente comunicada ao superior para providências cabíveis.

Nenhum ativo da organização poderá sair das dependências da empresa sem cobertura de nota fiscal emitida por setor competente.

Recursos de informática e telefonia

Os recursos de informática e telefonia são bens da empresa e estão à disposição para uso profissional. É vedado o uso para fins particulares, prejudiciais à empresa e/ou aos bons costumes, por isso, a Tirol se reserva o direito de monitorar e controlar o e-mail corporativo e o acesso à internet de todos os equipamentos de tecnologia e informações interligadas ao sistema de tecnologia da empresa.

Cada um de nós é responsável pelo uso correto e adequado destes recursos atentando inclusive as especificações dos fabricantes e conforme preveem as normas internas da empresa.

Proteção de dados pessoais

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - os colaboradores da empresa deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD. É expressamente proibido o compartilhamento de dados pessoais a terceiros sem os devidos consentimentos prévios.

3. Colaboradores

Segurança da informação e propriedade intelectual

Zelamos pela confidencialidade de nossas informações e das informações que nos são trazidas a conhecimento, por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais. Todos devem exercer suas funções e atividades de forma ética e transparente, garantindo a confidencialidade de informações cadastrais e estratégicas da empresa ou de terceiros sob sua responsabilidade.

Propriedade intelectual refere-se a criações intelectuais, como patentes, marcas comerciais, segredos comerciais, invenções ou processos. Os direitos a toda propriedade intelectual criada com materiais da empresa, em horário de trabalho ou no exercício da função do colaborador são de propriedade da empresa.

Preservar as informações internas é obrigação de todos.

Lavagem de dinheiro e corrupção

Repudiamos toda e qualquer forma de corrupção. A corrupção será rigorosamente punida, e aquele que se utilizou da mesma para fornecer ou obter vantagem, além de ser penalizado no âmbito profissional, estará submetido às sanções legais.

Agimos de acordo com as leis que proíbem a lavagem de dinheiro. Não realizamos transações que envolvam recursos de fundos gerados por meio de atividades criminosas.



4. Clientes

Todos os clientes são tratados com igualdade, respeito, lealdade e honestidade, independentemente de sua posição social ou financeira. A Tirol exerce as melhores práticas de bom relacionamento, respeitando os princípios da justiça, a igualdade racial, social, cultural e de crenças, sendo vedada qualquer prática de preconceito ou discriminação.

É nosso dever buscar a melhoria contínua do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), facilitando o acesso aos canais de comunicação da empresa. Cumprimos as normas definidas na legislação e nos acordos firmados, bem como primamos pelos retornos ágeis e eficientes quanto às críticas, reclamações e sugestões recebidas.

Ademais, desenvolvemos produtos e prestamos serviços que atendem as expectativas de todos os nossos clientes e parceiros, trabalhando todos os dias pensando em soluções saudáveis para oferecer à mesa dos consumidores.



5. Fornecedores

Mantemos um tratamento de respeito, imparcialidade e igualdade com cada um de nossos fornecedores, bem como, a confidencialidade das informações trocadas entre as partes.

Baseamos nossas escolhas em uma avaliação objetiva dos fornecedores, visualizando a qualidade, preço e prazos de entrega dos produtos adquiridos.

Nenhum fornecedor pode manter relações comerciais com a empresa que de alguma forma possam causar conflito de interesse, como por exemplo, ser fornecedor de leite in natura e ser fornecedor de serviço de transporte de leite in natura coletando o produto na própria propriedade.

A Tirol não adquire produtos ou serviços de fornecedores que direta ou indiretamente se utilizem de mão-de-obra infantil e trabalho em condições análogas

a de escravo, e que não tenham ações de proteção ao meio ambiente.

Não adquirimos mercadorias de fornecedores envolvidos em fraudes de qualquer natureza.

Os colaboradores de fornecedores que estiverem exercendo atividades dentro das dependências da Tirol, devem respeitar as mesmas diretrizes desse código de ética aplicáveis aos colaboradores da Tirol.

A Tirol espera dos fornecedores o mesmo que lhes proporciona, ou seja, que concorram pelos negócios de forma justa, sem recompensas ilegais, ou vantagens impróprias, buscando evitar todas as formas de corrupção.

5. Fornecedores

Os produtores de leite

Reconhecemos a vital importância do produtor de leite para a Tirol, por isso devemos atendê-lo com agilidade e respeito, alinhados com os valores defendidos pela empresa. É dever de todos honrar os compromissos assumidos com o produtor.

É dever do Fomento Tirol, orientar o produtor sobre as boas práticas na pecuária leiteira, relacionadas aos aspectos da gestão da propriedade, incluindo a saúde animal, higiene de ordenha, nutrição animal, bem-estar animal, meio ambiente e gestão socioeconômica, sempre observando as legislações vigentes.

As boas práticas na pecuária de leite devem assegurar que o leite seja produzido por animais saudáveis e de forma sustentável e responsável, em relação aos requisitos de bem-estar animal e as perspectivas econômicas, sociais e ambientais.

Difundimos e apoiamos ações que possibilitem a sucessão familiar nas propriedades rurais, colaborando para o desenvolvimento das atividades de forma sustentável e de longo prazo, com responsabilidade social, auxiliando-o na melhoria contínua de seus processos e projetando o seu desenvolvimento profissional e intelectual.

Orientamos e recomendamos o uso dos insumos e equipamentos agrícolas de qualidade, que estejam de acordo com a legislação vigente.

Fornecemos ao produtor de leite alternativas em parceria com organizações governamentais (SENAR etc.), acesso às novas técnicas de produção e aplicação de procedimentos adequados em todas as etapas de produção de leite nas propriedades rurais, para assim mantê-lo em sintonia com as

novidades do mercado.

O produtor de leite por sua vez deve estar ciente que faz parte da cadeia de produção de alimentos para o consumo humano, e consciente da segurança e qualidade do leite que ele produz. Tem deveres e obrigações perante a empresa e consumidores, inclusive a mais alta incumbência de produzir matéria prima com qualidade, obedecendo todos os padrões exigidos pela Tirol, pelos órgãos do Ministério da Agricultura e Pecuária, e da legislação vigente.

Importante ressaltar que em respeito aos consumidores, não aceitamos e condenamos matéria prima com qualidade inferior aos padrões estabelecidos pela Tirol e pela legislação.

5. Fornecedores

Os transportadores de leite

Uma grande parcela da responsabilidade por entregar a matéria prima dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Tirol e MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) é dos transportadores. São eles os responsáveis pelas primeiras análises e coleta de amostras do produtor para rastreabilidade e atendimento as normas internas e a legislação vigente.

Sendo assim, os transportadores de leite devem cumprir a todas as exigências contratuais que vão desde os primeiros testes na propriedade do produtor, até os cuidados com a higiene, conservação e manutenção do tanque isotérmico utilizado para realização da coleta do leite no campo.

Importante ressaltar que toda matéria prima oriunda do campo que não atende as especificações da Tirol e da legislação deve ser imediatamente descartada, não podendo em hipótese alguma sair dos portões da empresa, salvo se a área de descarte determinada, se encontrar em outro local.

A política da empresa é de combater qualquer tipo de adulteração, por isso trabalhamos apenas com transportadores com contrato, capacitados e com o devido comprometimento com a qualidade do leite e respeito aos consumidores. Qualquer desvio de conduta será punido no rigor da lei.

É obrigação dos transportadores de leite ou seus prepostos, participar de todos os treinamentos oferecidos

pela Tirol com vistas à melhoria contínua dos processos de coleta de leite.

É dever de todos os motoristas que prestam serviços a Tirol promover a direção defensiva e preventiva, respeitando as normas de trânsito e a integridade física das pessoas ao seu redor.

Com vistas à garantia da transparência e igualdade nos negócios, a Tirol não admite que seus funcionários ou sócios da empresa, sejam proprietários ou sócios de empresas que transportam leite do produtor até os postos de resfriamento ou indústrias.

6. Qualidade dos produtos

Buscamos incessantemente a qualidade e segurança dos alimentos oferecidos ao consumidor, e por isso, investimos intensamente em novas tecnologias, processos e pesquisas. Realizamos investimentos contínuos no parque fabril em linhas de envase de produtos totalmente automatizada, com equipamentos de última geração e upgrades, que identificam durante o processo produtivo e ao final deste, a garantia na qualidade do produto acabado.

Contamos com um rigoroso sistema de gestão de qualidade da Tirol que acontece em todas as etapas, desde o recebimento do leite in natura no produtor, até o processo produtivo, que garante a qualidade e a excelência do produto que chega à mesa dos brasileiros.

O trabalho realizado no campo é orientado para a extração de matéria prima de qualidade, o que possibilita

produzir alimentos com alto grau de qualidade e confiabilidade. Realizamos auditorias contínuas no processo de recebimento de leite, desde o produtor até a indústria, atestando a qualidade do leite recebido e inibindo e eliminando as ações de fraudadores.

Encaminhamos a RBQL (Rede Brasileira da Qualidade do Leite), amostras de leite in natura de todos os Fornecedores de Leite, todos os meses, bem como enviamos a laboratórios terceirizados amostras do leite recebido em nossos postos de captação e indústrias de forma escalonada, no sentido de preservação da qualidade e identificação de focos de contaminações da matéria prima.

Em todo o processo produtivo é feito o monitoramento da cadeia por meio de registros e indicadores que garantem a qualidade do produto

final. Todos os lotes produzidos são analisados por laboratórios internos que fazem as avaliações físico-químicas e microbiológicas antes do produto ser destinado para o mercado consumidor.

Sempre em busca de qualidade e segurança alimentar, a Tirol desenvolve o programa de Análises dos Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) e Programas de Autocontrole (PA).

Ademais, cabe ressaltar que a Empresa é Auditada regularmente pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através do SIF (Serviço de Inspeção Federal), que audita os processos, a execução dos programas e a qualidade dos produtos Tirol.

7. Marca e preservação de sua imagem

A imagem da marca está relacionada não apenas ao produto, mas também ao comportamento e atitudes de todos os colaboradores e terceiros que levam o nome da Tirol para todo Brasil.

Conduzir a matéria prima até a fábrica, ou o produto final até o consumidor com responsabilidade e em atenção a toda legislação vigente, é obrigação de quem direta ou indiretamente tenha relação com a marca Tirol.

Repudiamos qualquer tipo de reprodução da logo da empresa ou uso da mesma sem autorização por quem quer que seja.

The logo features the word 'TIROL' in a large, white, stylized serif font on a red background. Below it, the text 'desde 1974' is written in a smaller, white, sans-serif font. The background consists of a large red shape with a curved top edge, and several thin, grey, curved lines arching over the top of the red shape.

TIROL
desde 1974

8. Comunidade e Meio Ambiente

Temos o compromisso de agir em parceria com os representantes de interesses coletivos, participando especialmente do desenvolvimento das cidades em que há áreas de atuação, buscando alavancar a atividade econômica, com geração de emprego e renda.

Entendemos que esse desenvolvimento deve acontecer de forma sustentável, preservando e protegendo o meio ambiente, com ações de preservação ambiental e criação de um ambiente favorável para as gerações futuras.



9. Concorrentes

Mantemos relacionamento de respeito e lealdade com nossos concorrentes, pois entendemos a importância dos mesmos na sociedade, e a contribuição deles para a melhoria de processos e eficiência operacional.

Os colaboradores e prepostos da Tirol são instruídos a não denegrir a imagem de concorrentes em qualquer circunstância.

É proibido a qualquer colaborador ou preposto da Tirol servir-se de relações com concorrentes em benefício próprio.

10. Órgãos Governamentais e Reguladores

Mantemos relações responsáveis com órgãos governamentais e reguladores.

Nos mostramos solícitos a atender todos os pedidos embasados na lei, colocando à disposição os colaboradores habilitados e autorizados para este fim.

Sempre agimos observando os valores da Tirol e dentro dos ditames legais em toda e qualquer ação firmada em parceria com o Poder Público.



11. Sócios

A administração da Tirol é exercida por representantes de duas famílias que detém o controle e poder de decisão, cabendo a cada um dos Diretores defender rigorosamente os interesses da sociedade e dos sócios de seu grupo familiar.

Todos os sócios têm direito a participação na sociedade, em Assembleias Gerais de Quotistas, proporcional ao número de cotas, conforme previsto e nas condições dispostas no Contrato Social.

É dever dos administradores da Tirol disponibilizar em Assembleia Geral ou a qualquer tempo, por solicitação dos sócios, informações precisas e suficientes, em relação à gestão da sociedade.

Práticas contábeis honestas e precisas são a base para a elaboração de relatórios fornecidos não somente a sócios, mas também a qualquer outro usuário. É dever dos administradores e colaboradores assegurar que as informações utilizadas para a elaboração dos mesmos sejam completas, precisas e claras.

Toda e qualquer transação realizada pela empresa deve estar registrada adequadamente, respeitando todas as normas legais vigentes.



12. Administração e aplicação do Código de Ética

Comitê de Ética

Composto pelo Gestor de Recursos Humanos, Gestor do Departamento Jurídico e Gestor de Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades:

- Revisar o Código de Ética periodicamente, a cada dois anos;
- Divulgar o Código de Ética;
- Receber denúncias;
- Analisar as violações ao Código, dando o encaminhamento necessário a cada caso;
- Garantir a criação de políticas e normas que possibilitem a implantação dos princípios estabelecidos no Código de Ética;
- Esclarecer dúvidas relacionadas a aplicação do Código de Ética.

Diretores

- Ser exemplo de conduta e principalmente comprometer-se com a política deste Código;
- Ser o principal responsável pela difusão dos ditames deste Código para com os seus gestores de áreas, facilitando com isso a disseminação da informação para todos os níveis hierárquicos;
- Adotar as medidas necessárias, sejam elas preventivas ou corretivas, para o fiel cumprimento do estabelecido neste Código.

Gerentes, coordenadores, gestores e líderes

- Ser exemplo na conduta cumprindo rigorosamente as regras deste código;
- Repassar o conteúdo deste código a sua equipe de trabalho, de forma clara e objetiva, tirando dúvidas e encaminhando questionamentos, sugestões ou denúncias;
- Fazer cumprir na íntegra o presente Código, por si e por todos os colaboradores, dando a devida atenção aos novos colaboradores, para que todos tenham acesso as informações aqui contidas;
- Contatar o Comitê sempre que necessário.



Colaboradores

- Cumprir integralmente o Código de Ética;
- Procurar o seu superior hierárquico, o Comitê ou utilizar os canais de comunicação de denúncias, dúvidas e sugestões para dirimir dúvidas, informar hipóteses de violação ao Código ou dar sugestões.



13. Aplicação do Código de Ética

As dúvidas relacionadas a aplicação do Código de Ética devem, primeiramente, ser esclarecidas com o superior imediato.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de violação a qualquer princípio estabelecido no Código de Ética deve comunicar o fato a seu superior imediato ou encaminhar denúncia ao Comitê de Ética pelo **e-mail etica@tirol.com.br** ou pelo **telefone (49) 3537 7007 de segunda à sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 13h30 às 18h.**

As informações recebidas serão tratadas com absoluto sigilo e será sempre preservada a identidade do denunciante. Vale lembrar que caso a denúncia seja anônima não será possível dar retorno ao denunciante.

Qualquer infração ao Código de Ética implicará em penalidades disciplinares, o que poderá levar a rescisão do contrato de trabalho e/ou relação comercial existente

entre o infrator e Tirol, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

A omissão em informar sobre qualquer infração ao Código de Ética também é considerada infração. É dever de todos fiscalizar, cumprir e fazer cumprir os termos deste Código.

Este Código de Ética não esgota todas as possíveis questões relacionadas a relações trabalhistas ou relacionamento comercial e, por isso, não restringe a empresa na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Adalberto Rofner
Diretor Executivo



Carlos Dresch
Diretor Executivo

The background is a vibrant red color. It features several white, wavy, organic shapes that create a sense of movement and depth. One large white shape is in the upper left, and another is in the lower right, with a smaller one in the lower left. The text is centered in the white space.

TIROL

desde 1974